

EMENDA Nº 2 (MODIFICATIVA) - CCJ -
(Do Sr. Deputado Prof. ISRAEL BATISTA)

*Ao Projeto de Lei nº 1.684/17, que
"Institui a Semana de Prevenção do
Diabetes no Distrito Federal".*

Dê-se ao Art. 1º. do Projeto de Lei nº 1.733/17 a seguinte
redação:

*Fica instituída, no âmbito do Distrito
Federal, a "Semana de Prevenção do
Diabetes", a ser comemorada
anualmente, na semana do dia 14 de
novembro, data em que se comemora
o Dia Mundial do Diabetes.*

JUSTIFICAÇÃO

A intenção da medida que se pretende pela presente emenda é a
de corrigir o texto do Art. 1º, que, por lapso do autor, usou gênero masculino
no lugar de feminino para o substantivo *semana* e omitiu a preposição *em*.

Sala das Comissões, emde 2018.



DEPUTADO Prof. ISRAEL BATISTA